

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 049-2023 PACTO EDUCATIVO SEDUC/MT E
ADAC/UNIFACC/ICET – VAGAS REMANESCENTES PARA CURSOS TÉCNICOS – PRÉ
– MATRÍCULA POR FORMULÁRIO DIGITAL**

O Diretor-Geral do ICET – Instituto Católico de Ensino Técnico Profissionalizante, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES PARA CURSOS TÉCNICOS – PRÉ – MATRÍCULA POR FORMULÁRIO DIGITAL**, PARA OS CURSOS TÉCNICOS – PACTO EDUCATIVO E **RETIFICA O EDITAL Nº 047-2023 SEDUC/MT E ADAC/UNIFACC/ICET-INSCRIÇÃO POR E-MAIL**, ESPECIFICAMENTE, O ITEM 4.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A pré-matrícula se dará por meio do preenchimento de formulário digital, disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe9IGvITDVt1I5LBvRffjF48a1KUIxN5wN6UqlpyLlevig8g/viewform>

1.2 A matrícula do estudante somente será efetivada com a entrega dos documentos abaixo e com a assinatura do contrato.

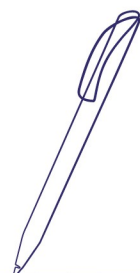
- 01 (uma) cópia do Histórico escolar do Ensino médio;
- 01 (uma) cópia do RG (frente e verso) atualizado;
- 01 (uma) cópia do CPF;
- 01 (uma) cópia do certificado de reservista;
- 01 (uma) cópia do título de eleitor;
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone);

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 O Processo de pré-matrícula, por ordem de chegada, se encerrará automaticamente quando o total de vagas da turma do curso técnico for preenchida.

3. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 047-2023 SEDUC/MT E ADAC/UNIFACC/ICET- INSCRIÇÃO POR E-MAIL, ESPECIFICAMENTE, O ITEM 4

3.1 Esse item fica retificado da seguinte forma. Onde lia-se a oferta do município de Tangará da Serra – MT para os cursos Técnicos de Estética e Agroecologia, retifica-se para curso técnico de Cuidados dos Idosos e Estética, conforme quadro abaixo no item 4.



4. DAS VAGAS

MUNICÍPIO	CURSO	VAGAS	AAFIR
CUIABÁ	TÉCNICO EM DESIGN DE MODA	28	7
	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	15	5
	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR	28	7
CÁCERES	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	28	7
RONDONÓPOLIS	TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	28	7
	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	27	7
SINOP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18	4
TANGARÁ DA SERRA	TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS	27	6
	TÉCNICO EM ESTÉTICA	26	6
VÁRZEA GRANDE	TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	25	6
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	6	2

4.1 As vagas de **Ações Afirmativa – AFFIR** destinam-se aos estudantes **PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Sejam brasileiros, natos ou naturalizados, residentes em Mato Grosso, com moradia devidamente comprovada;
- Não possuam matrícula ativa ou trancada em instituição pública de nível técnico;
- Possuam renda familiar per capita de até R\$ 1.699,00 comprovada;
- Finalizado o ensino médio em escola pública, a partir de 2018, comprovado com o histórico escolar;

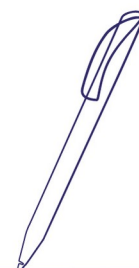
6. COMO CALCULAR A RENDA PER CAPITA

6.1 Renda familiar per capita é a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência, divididas pelo número de moradores.

6.2 Calcula-se a renda familiar per capita somando os valores recebidos pelos trabalhadores que moram juntos, dividindo-os pelo total dos moradores, cujo resultado é a renda per capita.

6.3 Considera-se para o cálculo da renda per capita:

- salários (valor bruto);
- pensões alimentícias;
- benefícios de previdência pública ou privada;



- gratificações;
- auxílio social (bolsa família, seguro social);
- auxílio-desemprego;
- remuneração de estágio.

7. DO COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA PELO CADASTRO ÚNICO

7.1 O estudante que for matriculado deverá apresentar o comprovante de inscrição no CAD – ÚNICO no período de até 60 dias após o início das aulas.

8. DA ELIMINAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 O estudante que não se enquadrar nos critérios estipulados neste edital não terá a matrícula efetivada;

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Caso os formulários cheguem num mesmo horário, minutos e segundos, será adotado a seguinte forma de desempate, respectivamente:

- Menor renda familiar per capita;
- Maior idade;
- Melhores notas no histórico escolar;

9.2 Não será admitida matrícula para mais de um curso técnico ofertado pelo ICET.

10. DO INÍCIO DA AULA

10.1 As aulas iniciarão logo que as turmas tiverem as vagas ocupadas. Os estudantes serão comunicados do início via e-mail ou whatsapp.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e Coordenação Geral do ICET.

Cuiabá-MT, 11 de maio de 2023

Profº. Me. Pe. Edson Sestari
Diretor – Geral do ICET

